



BAE em 09/04/2025

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Edital nº 10/2025 TRE-PB/PTRE/22ª_ZONA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

De ordem do MM. Juiz da 22ª Zona Eleitoral da Paraíba, Dr. Brâncio Barreto Suassuna (Portaria 3/2024 TRE-PB/PTRE/22ª_ZE), e de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos 1/2025(2085306), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD-TRE/PB, oficializada por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Processo nº 2984-47.2025.6.15.8022, FAZ SABER, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, se não houver oposição, eliminará os documentos relativos a ATAS DA MESA RECEPTORA DE VOTOS, DA MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVAS E DA ELEIÇÃO (SEÇÃO), EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MESÁRIOS, BOLETINS DE URNA, CADERNOS DE VOTAÇÃO, CANHOTOS DE ELEITORES NÃO VOTANTES, CÉDULAS APURADAS, DOCUMENTOS RELACIONADOS A VEÍCULO OFICIAL, GUIAS DE RECOLHIMENTO DE MULTA/DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, POSTAGENS DOS CORREIOS, LISTA DE PRESENÇA DE MESÁRIOS/DELEGADOS/AUXILIARES EM REUNIÃO, OFÍCIOS DE COMUNICAÇÃO DE ÓBITOS, PEDIDOS DE DISPENSA DE MESÁRIOS, PORTARIAS E EDITAIS DE NOMEAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS, REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL - RAEs, RECIBOS DE ENTREGA DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIO, RECIBOS DE ENTREGA DE VALE-ALIMENTAÇÃO, RECIBOS DE URNA, RELAÇÃO DE FILIADOS ENCAMINHADOS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS, RELAÇÃO DE REVISÃO, REQUERIMENTOS DIVERSOS, TÍTULOS ELEITORAIS NÃO ENTREGUES E CABINES DE VOTAÇÃO EM DESUSO. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Juízo da Zona Eleitoral.

Campina Grande/PB, na data da assinatura eletrônica. Eu, Carlos Antônio de Souza, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
CHEFE DE CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA em 09/04/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2090528&crc=806F117A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2090528** e o código CRC **806F117A**..

0001015-94.2025.6.15.8022

2090528v2